

**LEI Nº 1701
DE 08 DE MAIO DE 2013**

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com Uniodonto de Presidente Prudente Cooperativa Odontológica, objetivando desconto de plano dentário na folha de pagamentos dos funcionários municipais e dá outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito do Município de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

LEI Nº 1701 DE 08 DE MAIO DE 2013

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio e aditamentos com a UNIODONTO de Presidente Prudente Cooperativa Odontológica, tendo por objetivo o desconto de plano odontológico em folha de pagamento dos funcionários municipais.

Parágrafo Primeiro – O desconto de que trata o caput deste artigo somente será realizado com expressa autorização do funcionário que fizer sua adesão ao plano odontológico.

Art. 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes conforme Propostas de Adesão anexas a esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 08 de Maio de 2013.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa